

## PORTARIA Nº 862/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado PETROBRAS XXIII (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 63012.000593/2015-80,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
  - I denominação: PETROBRAS XXIII (9PPV);
  - II unidade da federação: RJ;
  - III tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração Bacia de Campos;
  - IV proprietário: Petrobrás Netherlands B.V. PNBV;
  - V coordenadas geográficas: Variável;
  - VI Altitude: 40,53 metros;
  - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Octogonal 23,00 x 23,00 metros;
  - VIII resistência do pavimento: 9,30 toneladas;
  - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,80 metros; e
  - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
  - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 08 de janeiro de 2018.

## **HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**